



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3.383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação SOS Focinho Carente.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal para todos os fins de direito, a entidade ASSOCIAÇÃO SOS FOCINHO CARENTE, entidade sem fins econômicos e lucrativos, com sede à Rua Augusto da Silva, nº 352, Bairro Jardim Nova Barra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 34.838.740/0001-13.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
09 de dezembro de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo